

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

LEI Nº 1.674/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Jornal: DOE
Edição: 974 PG: 1
Data 24/03/22 a ---
Alaricauê
Rúbrica

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.628.000,00** (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

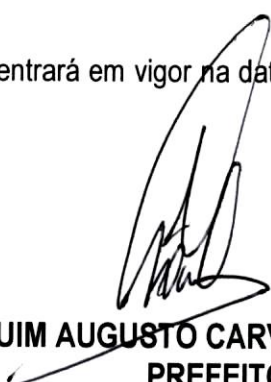
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	136	MAC	2.628.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				2.628.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimentos da presente Lei, amparados nos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, ficam por conta de repasse do **Governo Federal** através do **Ministério da Saúde** ao **Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a **PORTARIA MS n.º 3.677** de 17/12/2021 que habilita **10** (dez) leitos de **Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto tipo II** na **Santa Casa de Caridade de Cantagalo** e estabelece recurso a ser incorporado ao teto financeiro **MAC-Média e Alta Complexidade**.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO